ALISSON BARBOSA MILHOMEM:96626127187
Assinado de forma digital por ALISSON BARBOSA MILHOMEM:96626127187
Dados: 2023.07.12 10:29:49 -03'00'

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTIO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, consoante autorização do Senhor ALISSON BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresa Especializada na Locação de Sistema de gestão de Processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB (SISHAB), assim como a manutenção e atualização Corretiva e evolutiva do Programa Durante o contrato para o Trabalho Social, Cadastro Social, Cadastro Físico, Incluindo o seu Processamento.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art. 74, e inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado para a realização dos respectivos serviços.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n.º 07.635.117/0001-90**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 74, inciso I, do caput da Lei Federal de nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A referida empresa apresentou a melhor proposta financeira e demonstrou que o os preços aplicados pela empresa para este certame são os mesmos que o são apresentados em outros contratos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n.º 07.635.117/0001-90**, pois, foi verificado e comprovado que existe ações que são exclusivas da ferramenta que a empresa apresentou em sua proposta, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de Junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA:56520026549

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA:56520026549
Dados: 2023.06.30 10:30:48 -03'00'

Carlos Henrique Silva Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2023

ACATE ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE TECNOLOGIA

SC-401, Km 04, s/n - Saco Grande,
Florianópolis - SC, 88032-005
www.acate.com.br | (48) 2107-2700

Atestado de Exclusividade

Atestamos para os devidos fins que a empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.635.117/0001-90, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca - E, 246, Centro - Chapecó/SC, CEP: 89802-140, é filiada à ACATE - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE TECNOLOGIA, e, segundo informações prestadas pela própria empresa, é desenvolvedora do Software sisHABI, sendo também a única empresa a oferecer no Brasil sistemas para Gestão Integrada de Programas de Habilitação Social e Regularização Fundiária (REURB).

A presente declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão.

Florianópolis, 06 de junho de 2023.

Escrivania de Paz Sto. Antônio de Lisboa RECONHECIMENTO

Gabriel Sant' Ana Palma Santos
Diretor Executivo
ACATE

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escrivão de Paz • Cinésio João da Silva
Rod. José Carlos Daux - km 4 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
CEP 88032-005 • FLORIANÓPOLIS • SC
FONE/FAX. (48) 3238-1144 • www.cartoriosilva.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
GABRIEL SANT ANA PALMA SANTOS (GUW75472-TO5B) **********
****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R$ 4,23 | ISS R$ 0,21 | FRJ R$ 0,96 | Total R$ 5,40 | Recibo Nº 636691

Confira os dados do ato em: http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Florianópolis - 07 de junho de 2023

Rafael Enoch Homem - Escrivão Substituto
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS

Escrivania de Paz de Sto Antônio de Lisboa Fpolis - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.635.117/0001-90, estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 246 - E - Centro - Chapecó, SC, **presta serviços** à Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

O serviço prestado é uma cessão de licença de uso de software, denominado SisHabi, para gestão de processos habitacionais, regularização fundiária, o qual auxilia nos procedimentos de acesso à moradia digna e, consequentemente a melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida da população.

Atestamos, ainda, que a empresa atende muito satisfatoriamente o objeto contratado, além de possuir capacidade tecnológica e suporte técnicos qualificados e compatíveis com os serviços contratados.

Campo Verde/MT, 13 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Cicero Alves dos Santos
Gerente de Habitação e Regularização Fundiária
Portaria nº677/2022

PREFEITURA
SANTA LUZIA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.635.117/0001-90, estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 246 - E – Bairro: Centro – Chapecó/SC, **presta serviços** de tecnologia e suporte técnicos à Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Trata-se de empresa qualificada para atender e dar suporte técnico ao Software do Sistema denominado SisHabi, um programa de gestão de processos habitacionais e regularização fundiária, o qual tem como objetivo auxiliar o trabalho dos servidores nos procedimentos de acesso à moradia e à melhoria das condições ambientais da população Luziense.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO SILVESTRE BALIEIRO
Data: 09/01/2023 15:07:16-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fabrício Silvestre Balieiro
Coordenador de Habitação e Regularização Fundiária
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – 3641-5282
Av. VIII, n.º 50 - Bairro Carreira Comprida - Santa Luzia - MG - CEP: 33.045-090

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.635.117/0001-90, estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 246 - E - Centro - Chapecó, SC, **presta serviços** à Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

O serviço prestado é uma cessão de licença de uso de software, denominado SisHabi, para gestão de processos habitacionais, regularização fundiária, o qual auxilia nos procedimentos de acesso à moradia digna e, consequentemente a melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida da população.

Atestamos, ainda, que a empresa atende muito satisfatoriamente o objeto contratado, além de possuir capacidade tecnológica e suporte técnicos qualificados e compatíveis com os serviços contratados.

Rondonópolis-MT, 13 de janeiro de 2023.

Huani Maria. S Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.635.117/0001-90, estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 246 - E - Centro - Chapecó, SC, **presta serviços** à Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

O serviço prestado é uma cessão de licença de uso de software, denominado SisHabi, para gestão de processos habitacionais, regularização fundiária, o qual auxilia nos procedimentos de acesso à moradia digna e, consequentemente a melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida da população.

Atestamos, ainda, que a empresa atende muito satisfatoriamente o objeto contratado, além de possuir capacidade tecnológica e suporte técnicos qualificados e compatíveis com os serviços contratados.

Sinop/MT, 31 de janeiro de 2023

SCHEILA PEDROSO DA SILVA:03411851163

Assinado de forma digital por SCHEILA PEDROSO DA SILVA:03411851163
Dados: 2023.01.31 13:07:10 -04'00'

Scheila Pedroso
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Prefeitura de Sinop/MT

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EX7NM-B9PE2-FMQ5H-DWLMH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 13/06/2023 13:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/EX7NM-B9PE2-FMQ5H-DWLMH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ABES associação brasileira das empresas de software

C E R T I D Ã O Nº 230613/40.153

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.635.117/0001-90, com sede à Rua Marechal Deodoro, E, 246 – Centro – Fone (49) 3322-1361/98402-2311 - CEP 89802-140 - CHAPECÓ/SC, associada sob o número 3825/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do programa para computador **sisHABI**, uma plataforma digital de Gestão Integrada de Programas de Habitação Social e Regularização Fundiária (REURB);

2. que o pedido de registro do programa para computador **sisHABI** foi protocolado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob Nº 925077038 em 01 de dezembro de 2021;

3. que todos os módulos, recursos, funções e/ou características técnicas do programa para computador **sisHABI** foram desenvolvidas no País, com tecnologia e mão-de-obra nacional, representando 100% (cem por cento) do programa para computador para efeitos de certificação de origem.

4. que na forma do disposto no art. 16, do Decreto nº 5906, de 26/09/2006, o Processo Produtivo Básico – PPB somente se aplica a produtos industrializados (não se emprega a programas de computador).

5. que de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e o artigo 5º do Decreto Federal Nº 7.174, de 12 de Maio de 2010, o programa para computador **sisHABI** qualifica-se na categoria:

   Bens Serviços com Tecnologia desenvolvida no País;

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 13 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 13/06/2023 13:36:38 -03:00

DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EX7NM-B9PE2-FMQ5H-DWLMH

Brasil digital, menos desigual

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EX7NM-B9PE2-FMQ5H-DWLMH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 13/06/2023 13:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/EX7NM-B9PE2-FMQ5H-DWLMH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ABES associação brasileira das empresas de software

C E R T I D Ã O Nº 230613/40.153

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.635.117/0001-90, com sede à Rua Marechal Deodoro, E, 246 – Centro – Fone (49) 3322-1361/98402-2311 - CEP 89802-140 - CHAPECÓ/SC, associada sob o número 3825/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do programa para computador **sisHABI**, *uma plataforma digital de Gestão Integrada de Programas de Habitação Social e Regularização* Fundiária (REURB);

2. que o pedido de registro do programa para computador **sisHABI** foi protocolado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob Nº 925077038 em 01 de dezembro de 2021;

3. que todos os módulos, recursos, funções e/ou características técnicas do programa para computador **sisHABI** foram desenvolvidas no País, com tecnologia e mão-de-obra nacional, representando 100% (cem por cento) do programa para computador para efeitos de certificação de origem.

4. que na forma do disposto no art. 16, do Decreto nº 5906, de 26/09/2006, o Processo Produtivo Básico – PPB somente se aplica a produtos industrializados (não se emprega a programas de computador).

5. que de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e o artigo 5º do Decreto Federal Nº 7.174, de 12 de Maio de 2010, o programa para computador **sisHABI** qualifica-se na categoria:

   Bens Serviços com Tecnologia desenvolvida no País;

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 13 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 13/06/2023 13:36:38 -03:00

DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EX7NM-B9PE2-FMQ5H-DWLMH

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

COMPROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO SIMILAR E JUSTIFICATIVA DE PRECIFICAÇÃO

Foi suscitada a empresa e-comBR Soluções em Tecnologias LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 07.635117/0001-90, com sede na Rua Marechal Deodoro, 246-E, Centro da cidade de Chapecó/SC, que apresentasse notas fiscais de contratações já realizadas com outras administrações públicas, com a finalidade de demonstrar a existência de contratações similares e apresentar os critérios utilizados para a valoração dos serviços.

Para alcançar a precificação a empresa utiliza-se de um cálculo matemático, onde são considerados alguns critérios, entre eles cita-se :

- funcionalidades do sistema módulos de gestão de habitação e regularização fundiária (reurb);
- o índice de desenvolvimento humano (IDH);
- o número de habitantes*;
- o produto interno bruto (PIB) e PIB per capita de cada município.

Esta fórmula matemática foi desenvolvida pela empresa e é usada de forma **equitativa e igualitária com todos os clientes.**

Assim, chegou-se aos valores mensais de licenciamento, atualizações, customizações e infra-estrutura para cada administração, como percebe-se nos contratos apresentados.

Deve-se levar em consideração que no mês de junho a empresa realiza os reajustes anuais.

Município	IDH	Habitantes	PIB per Cápita	Módulos Contratados	Valor Mensal (R$)
Canaã dos Carajás/PA	0,673	31062	591.101,11	Reurb	1.705,19
Santa Rita / PB	0,627	132871	18.672,87	Reurb	2.155,81
Abaetetuba/ PA	0,628	147267	10.413,48	HAB	1.850,00
Chapecó/SC	0,79	198188	53.365,35	Hab e Reurb	3.302,84

Caso haja eventuais dúvidas estamos à disposição.

Chapecó/SC, 27 de junho de 2023.

Marcos Paulo Carlotto

Os dados apresentados e utilizados para precificação foram retirados do censo do IBGE do ano de 2013. A atualização não foi realizada pois a E-COMBR optou por manter os valores.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Secretaria de Fazenda e Administração

Nº da Nota - Serie
0000001767 - E

Autenticidade
H89O-FQPJ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão ....: **30/05/2023 15:12:08** Data do Serviço ....: **30/05/2023**
Competência (Serv.).: **05/2023**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: **07.635.117/0001-90** **IM: 31188** IE: Fone:**4933284065**
Endereço.....: **Marechal Deodoro da Fonseca - E - até 479/480,246-E SALA 403-A,Centro - CEP:89802140**
Município....: **Chapecó** UF: **SC** Email: **financeiro@e-combr.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: **29.574.718/0001-73** IM: IE: Fone: **8330499400**
Endereço.....: **RUA 10 R SANTA RITA - CEP : 58301270, POPULAR**
Município....: **SANTA RITA** UF: **PB**
Email.....: **semma.vh@gmail.com**

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cidade....: Chapecó

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICENCIAMENTO PLATAFORMA SISHABI - MODULO REURB - CONTRATO NR. 0007/2023 - CPL. Parcela 02/12

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
https://chapeco.meumunicipio.online/ISS/

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	D.COND / DEDUÇÕES
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

D. INCON / OBRAS	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.155,81	-	-	2.155,81

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 2.155,81

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Secretaria de Fazenda e Administração

Nº da Nota - Serie
0000001744 - E

Autenticidade
F9AO-U1YQ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão ....: **03/05/2023 17:00:28** Data do Serviço ....: **03/05/2023**
Competência (Serv.).: **05/2023**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: **07.635.117/0001-90** **IM: 31188** IE: Fone:**4933284065**
Endereço.....: **Marechal Deodoro da Fonseca - E - até 479/480,246-E SALA 403-A,Centro - CEP:89802140**
Município....: **Chapecó** UF: **SC** Email: **financeiro@e-combr.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: **05.105.127/0001-99** IM: IE: Fone:
Endereço.....: **RUA RUA SIQUEIRA MENDES,1359 - CEP : 68440000, CENTRO**
Município....: **ABAETETUBA** UF: **PA**
Email.....: **semad@abaetetuba.pa.gov.br**

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cidade....: Chapecó

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cessão de Licença de Uso de Software para Gestão de Processos Habitacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Cfe. CONTRATO Nº 2021/127. Ref. ao mês de Dezembro de 2022

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
https://chapeco.meumunicipio.online/ISS/

situação de tributacao do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	D.COND / DEDUÇÕES
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

D. INCON / OBRAS	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.850,00	-	-	1.850,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 1.850,00

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Secretaria de Fazenda e Administração

Nº da Nota - Serie
0000001772 - E

Autenticidade
3KG6-HPRA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão ....: **02/06/2023 15:23:14** Data do Serviço ....: **02/06/2023**

Competência (Serv.).: **06/2023**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: **07.635.117/0001-90** **IM: 31188** IE: Fone:**4933284065**

Endereço.....: **Marechal Deodoro da Fonseca - E - até 479/480,246-E SALA 403-A,Centro - CEP:89802140**

Município....: **Chapecó** UF: **SC** Email: **financeiro@e-combr.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

CPF/CNPJ.....: **83.021.808/0001-82** IM: **46196** IE: Fone: **4933218400**

Endereço.....: **AVENIDA GETÚLIO DORNELES VARGAS - S,957 - CEP : 89812000, CENTRO**

Município....: **Chapecó** UF: **SC**

Email.....: **chapeco@chapeco.sc.gov.br**

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cidade....: Chapecó

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITENS:

Item 1: Licença de uso de Software de Gestão de Processos Habitacionais (Plataforma sisHABI - módulo Habitação) Contrato:133/2023 ref. 13 Dias do Mês de Maio 2023: VALOR UNIT.:R$ 1.641,42 QTDE: 1 VALOR TOTAL: R$ 1.641,42

Item 2: : Licença de uso de Software de Gestão REURB (Plataforma sisHABI - módulo REURB). Contrato:133/2023 ref. 13 Dias do Mês de Maio 2023: VALOR UNIT.:R$ 1.641,42 QTDE: 1 VALOR TOTAL: R$ 1.641,42

TOTAL GERAL R$ 3302,84

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
https://chapeco.meumunicipio.online/ISS/

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	D.COND / DEDUÇÕES
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

D. INCON / OBRAS	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.302,84	-	-	3.302,84

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 3.302,84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.635.117/0001-90 **MATRIZ**		**22/09/2005**

NOME EMPRESARIAL
E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	**246**	**E SALA 403A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.802-140	**CENTRO**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
e-combr@e-combr.com.br	**(49) 3328-4065**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2023** às **16:36:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.635.117/0001-90
Certidão nº: 7100956/2023
Expedição: 15/02/2023, às 14:13:33
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.635.117/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.635.117/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:19 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2023.
Código de controle da certidão: **764B.7591.7370.9586**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 173385
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Raiz do CNPJ: 07.635.117
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CHAPECO
Endereço da sede : Rua Marechal Deodoro, 246 E

Certidão emitida às 16:45 de 28/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.635.117/0001-90**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140114346140**
Data de emissão:	**06/05/2023 16:03:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**05/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/05/2023 16:08:49

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/05/2023

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

CNPJ 83.021.808/0001-82

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Numero da Certidão:
37351 / 2023

Data de Emissão:
30/05/2023

Validade:
28/08/2023

CPF/CNPJ:
07.635.117/0001-90

Nome / Razão Social:
E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço:
246-E

Bairro:
CENTRO

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

GMSDI1MQEQE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.635.117/0001-90
Razão Social: E COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA 246 E SALA 403 A / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/05/2023 a 29/06/2023

Certificação Número: 2023053100523309850610

Informação obtida em 07/06/2023 15:35:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
CPF/CNPJ: **07.635.117/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:58:54 do dia 16/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: IVBS160623105854

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.635.117/0001-90

Razão Social: E COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA 246 E SALA 403 A / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061900390375091917

Informação obtida em 26/06/2023 16:16:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

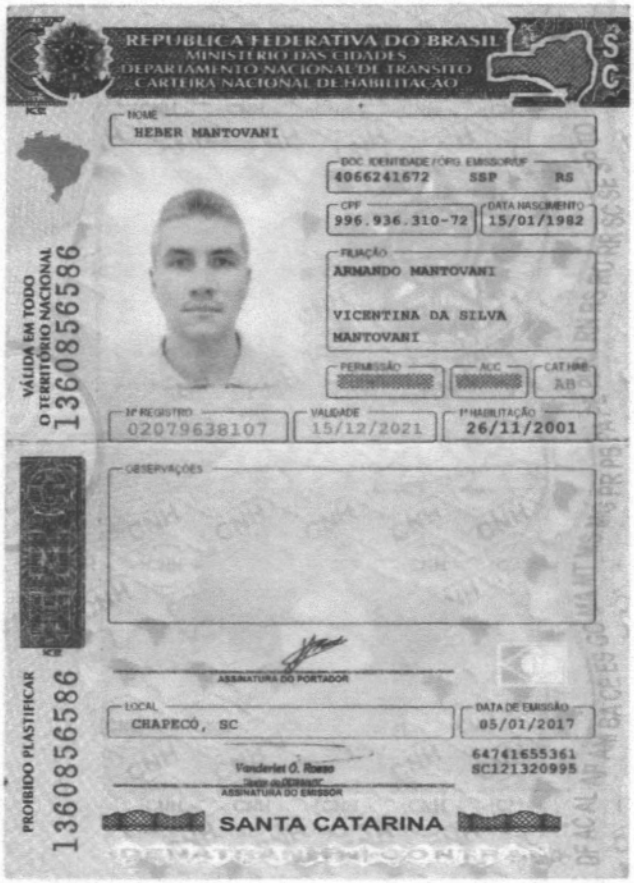
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
HEBER MANTOVANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4066241672 SSP RS

CPF
996.936.310-72

DATA NASCIMENTO
15/01/1982

FILIAÇÃO
ARMANDO MANTOVANI
VICENTINA DA SILVA MANTOVANI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02079638107

VALIDADE
15/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
05/01/2017

Vanderlei O. Rosso
Chefe do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

64741655361
SC121320995

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1360856586

PROIBIDO PLASTIFICAR
1360856586

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4.256.693
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/NOV/2013
NOME MARCOS PAULO CARLOTTO
FILIAÇÃO JAIR LUIZ CARLOTTO
MARIA IVONE CARLOTTO
NATURALIDADE
SÃO MIGUEL DO OESTE SC
DATA DE NASCIMENTO
15/OUT/1985
DOC ORIGEM CERT. NASC. 10344 LV A-12 FL 63
CART. RECH-SÃO MIGUEL DO OESTE SC
CPF 049.153.549-03
José Augusto da Luz Koerich
Perito Criminal
CHAPECÓ - SC
Diretor do Instituto de Identificação IGP/SC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
049.153.549-03
MARCOS PAULO CARLOTTO
15/10/1985

Chapecó, 20 de Agosto de 2022.

Conta Bancária e-comBR / sisHABI

Prezados Senhores,

A conta bancária para depósito referente a contratação do sistema sisHABI é:

BANCO: SICREDI (748)
Agência: 0258
Conta Corrente: 20151-0
CNPJ: 07.635.117/0001-90
RAZÃO SOCIAL: E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Ficamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida,

E-COMBR SOLUÇÕES
EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 246E
Sala 201, Centro CEP: 89802-140
Chapecó SC

Heber Mantovani
E-COMBR / SISHABI
CNPJ: 07.635.117/0001-90
49 3322-1361

Protocolo Arquivamento: 120127156 Nº Arquivamento: 20120127156

JUCESC 0548

JUCESC

E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 246 E, sala 403 A, Bairro Centro
CEP: 89802-140 – Chapecó – Santa Catarina

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1) **MARCOS PAULO CARLOTTO,** brasileiro, solteiro, nascido em data de 15/10/1985, natural de São Miguel do Oeste – SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua O, 208 D, Loteamento Colatto, Bairro Efapi, CEP: 89809-515, portador da cédula de identidade RG nº 4.256.693, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 049.153.549-03;

2) **GERLENE SARTORI,** brasileira, casada pelo regime de separação de bens, natural de Guatambu - SC, nascida em data de 09/06/1980, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Tapajós, 850 E, Apto. 402, Bloco D, Ed. Colina do Sol 2, Bairro Universitário, CEP: 89812-465, portadora de Cédula de identidade RG nº 4.112.289, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 027.178.529-21.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada que gira o nome empresarial de: **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,** empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 246 E, Sala 403 A, Bairro Centro, CEP: 89802-140, Inscrita no CNPJ sob nº 07.635.117/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203672369 em data de 22/09/2005 e posterior alteração sob nº 20082883769 em data de 05/11/2008.

Dr. Emerson Adriano Maziero
Advogado
OAB/SC 28.942

CONTROLE: 15271166725509 CPF SOLICITANTE: 027.178.529-21 NIRE: 42203672369 EMITIDA: 06/09/2022 PROTOCOLO: 223510688

Protocolo Arquivamento: 120127156 Nº Arquivamento: 20120127156

JUCESC 0549

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu contrato social primitivo visto alteração cláusula de re-ratificação, alteração do quadro societário, alteração do objetivo social e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA DE RE-RATIFICAÇÃO

Através da presente cláusula fica re-ratificada a alteração do endereço da primeira alteração contratual consolidada registrada sob o nº 20082883769 em data de 05/11/2008, da seguinte forma:

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço da sede da empresa, que passa a ser na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 246 E, Sala 403 A, Centro, CEP: 89802-140, na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

PRIMEIRA – A sócia **GERLENE SARTORI,** já qualificada anteriormente, possuidora de 200 (Duzentas) quotas de capital no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo o total de suas quotas para o sócio ingressante o Sr. **HEBER MANTOVANI,** brasileiro, nascido em data de 15/01/1982, natural de Sarandi – RS, casado pelo regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC, sito na Rua Tapajós, 850 E, Apto. 402, Bloco D, Ed. Colina do Sol 2, Bairro Universitário, CEP: 89812-465, portador da cédula de identidade RG nº 4066241672, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 996.936.310-72, pelo preço justo e acertado de R$ 200,00 (Duzentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato, servindo o mesmo como recibo nada mais tendo a Sra. **GERLENE SARTORI** a reclamar perante ativo e passivo da empresa e do sócio ora ingressante.

O sócio **MARCOS PAULO CARLOTTO,** já qualificado anteriormente, possuidor de 9.800 (Nove mil e oitocentas) quotas de capital no valor de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), vende parte de suas quotas, transferindo 7.800 (Sete mil e oitocentas) quotas de capital no valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) para o Sr. **HEBER MANTOVANI,** já qualificado anteriormente, pelo preço justo e acertado de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato, servindo o mesmo como recibo.

Parágrafo Único - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Heber Mantovani	8.000 Quotas No Valor De R$ 8.000,00
Marcos Paulo Carlotto	2.000 Quotas No Valor De R$ 2.000,00
Total	10.000 Quotas No Valor De R$ 10.000,00

Dr. Emerson Adriano Maziero
Advogado
OAB/SC 28.942

CONTROLE: 15271166725509 CPF SOLICITANTE: 027.178.529-21 NIRE: 42203672369 EMITIDA: 06/09/2022 PROTOCOLO: 223510688

JUCESC 0550

JUCESC

SEGUNDA – A sociedade altera seu objetivo para: Atividade de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, customizáveis e não-customizáveis; a atividade de licenciamento ou a outorga de autorização de uso de programas de computador não customizáveis; a atividade de operação de páginas e portais da internet nos quais se atualizam e disponibilizam-se dados e informações; a atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

TERCEIRA – À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações posteriores com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato, adequadas ao Novo Código Civil de 10 de Janeiro de 2002.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 246 E, Sala 403 A, Centro, CEP: 89802-140, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Atividade de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, customizáveis e não-customizáveis; a atividade de licenciamento ou a outorga de autorização de uso de programas de computador não customizáveis; a atividade de operação de páginas e portais da internet nos quais se atualizam e disponibilizam-se dados e informações; a atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Setembro de 2005 e é por prazo indeterminado.

Dr. Emerson Adriano Maziero
Advogado
OAB/SC 28.942

Protocolo Arquivamento: 120127156 Nº Arquivamento: 20120127156

JUCESC 0551

JUCESC

CAPÍTULO II
DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

a) **Heber Mantovani,** a quantia de 8.000 (Oito mil) quotas de capital no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), correspondendo a 80% do capital da sociedade.

b) **Marcos Paulo Carlotto,** a quantia de 2.000 (Duas mil) quotas de capital no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), correspondendo a 20% do capital da sociedade.

Parágrafo Único - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Heber Mantovani	8.000 Quotas No Valor De R$ 8.000,00
Marcos Paulo Carlotto	2.000 Quotas No Valor De R$ 2.000,00
Total	10.000 Quotas No Valor De R$ 10.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIO – DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 8ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 9ª – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60 (Sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Dr. Emerson Adriano Maziero
Advogado
OAB/SC 28.942

CONTROLE: 15271166725509 CPF SOLICITANTE: 027.178.529-21 NIRE: 42203672369 EMITIDA: 06/09/2022 PROTOCOLO: 223510688

Protocolo Arquivamento: 120127156 Nº Arquivamento: 20120127156

JUCESC 0552

JUCESC

Cláusula 10ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizadas na sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade cabe **ao sócio Marcos Paulo Carlotto,** que **isoladamente,** terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e financeiros da empresa.

Parágrafo 1º - Para procederem à alienação, no todo ou parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para procederem à liquidação da sociedade, para darem qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social,

Dr. Emerson Adriano Maziero
Advogado
OAB/SC 28.942

CONTROLE: 15271166725509 CPF SOLICITANTE: 027.178.529-21 NIRE: 42203672369 EMITIDA: 06/09/2022 PROTOCOLO: 223510688

Protocolo Arquivamento: 120127156 Nº Arquivamento: 20120127156

JUCESC 0553

quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, é necessária a assinatura de **todos os sócios em conjunto.**

Parágrafo 2° - É vedado o uso da denominação social à prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Cláusula 17ª - Os sócios no exercício da administração na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 18ª – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 do NCCB de 2002.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

Dr. Emerson Adriano Maziero
Advogado
OAB/SC 28.942

CONTROLE: 15271166725509 CPF SOLICITANTE: 027.178.529-21 NIRE: 42203672369 EMITIDA: 06/09/2022 PROTOCOLO: 223510688

JUCESC 0554

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó - SC, 25 de Janeiro de 2012.

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

Marcos Paulo Carlotto

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

Heber Mantovani

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

Gerlene Sartori

Testemunhas:

Irino Schwambach
RG-1032539411-SSP/RS
CPF-442.650420-15

Ricardo Fritzen Scheid
RG-2.992.719-SSP/SC
CPF-004.668.019-55

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto – Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
MARCOS PAULO CARLOTTO.....
HEBER MANTOVANI.....
Dou fé. Chapecó, 26 de Janeiro de 2012.
Em testemunho_____da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 4,30 + Selo(s): R$ 2,30 = Total: R$ 6,60
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL COU36936-YUMP e COU36937-13TO
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos Ilvanio Loss Porto Tabelião Chapecó - Santa Catarina

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto – Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
GERLENE SARTORI.....
Dou fé. Chapecó, 26 de Janeiro de 2012.
Em testemunho_____da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 2,15 + Selo(s): R$ 1,30 = Total: R$ 3,45
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL COU36938-6S3Q
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Dr. Emerson Adriano Maziero
Advogado
OAB/SC 28.942

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2012 SOB Nº: 20120127156
Protocolo: 12/012715-6, DE 27/01/2012
Empresa: 42 2 0367236 9
E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONTROLE: 15271166725509 CPF SOLICITANTE: 027.178.529-21 NIRE: 42203672369 EMITIDA: 06/09/2022 PROTOCOLO: 223510688

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Departamento Nacional do Registro do Comércio
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

JUCESC 0546

(do sócio ou titular PF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42203672369	206-2 (vide Tabela 1)	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-QUILOMBO
12/012715-6
27 JAN. 2012

QUILOMBO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA ~~JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA~~

NOME: E-COMBR SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA
(Empresário ou Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

V

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			Alteração Dados
		021	01	Alteração Dados/Exceto nome
		051	01	Consolidação

(vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

BLOQUEIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Marcos Paulo Carlotto
Assinatura:
Telefone de contato: 49-33191888

Chapecó SC
Local
26/01/2012
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM 42203672369 ☐ SIM

☐ NÃO 27 JAN. 2012 Data — Ellis Regina Backes Grigol Matr. 136-5 Escritório Regional da JUCESC-QUILOMBO — Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data — Responsável

Processo em ordem. À decisão.
30 JAN. 2012 Data
Ellis Regina Backes Grigol
Matr. 136-5
Escritório Regional da JUCESC-QUILOMBO
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

27 JAN. 2012 Ellis Regina Backes Grigol Matr. 136-5 Escritório Regional da JUCESC-QUILOMBO

30 JAN. 2012 Data
Ellis Regina Backes Grigol
Matr. 136-5
Escritório Regional da JUCESC-QUILOMBO
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

PROCESSADO

___/___/___ Data
Vogal
Presidente da Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GERLENE SARTORI MANTOVANI CPF/CNPJ: 027.178.529-21 Email: gerlene@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA NIRE: 42203672369	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20120127156	8
TOTAL DE PÁGINAS	8
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 152.711.667.255.09	
Emissão: 06/09/2022 17:15:40	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 6 de Setembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 223510688

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Localização e Permanência (LC 767/2022, Art. 10, inciso I)

Número da ordem:	Data de emissão:	Valido até:
28919/2023	**14/01/2023**	**31/01/2024**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
58436 - E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	07.635.117/0001-90

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro:	Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA	Número:	246-E
Complemento:	SALA 403-A	CEP:	89802-140
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Chapecó	UF:	SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
31188		**07/09/2005**	

CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
RWVD-CNWY	

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

SECUNDÁRIA(S):

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC) - 09/02/2023
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400

Data da consulta: 05/04/2023 15:12:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.635.117/0001-90**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CONTASEG
CONTABILIDADE E SEGUROS

DECLARAÇÃO

A empresa **CONTASEG CONTABILIDADE LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida no município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 3090, Bairro Líder, CEP: 89805-184, inscrita no CNPJ sob nº 09.124.126/0001-42, neste ato representada pela sócia administradora a Srª MARLEI FATIMA ZAMBIAZI, brasileira, contadora, natural de Lajeado, portadora do RG nº 6053876551, do CPF nº 777.633.270-49 e portadora da carteira do CRC nº 1-SC-034010/O-3, vem por meio desta, declarar para os fins que se fizerem necessários que a empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 246 E, CENTRO, CEP 23.900-560, inscrita no CNPJ sob nº 07.635.117/0001-90, está enquadrada no Regime Tributário Simples Nacional, anexo I e III, em acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo o que se apresentava para o momento, firmamos a presente.

Chapecó-SC, 10 de Outubro de 2022.

MARCOS PAULO CARLOTTO:04915354903

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO CARLOTTO:04915354903
Dados: 2022.10.11 16:36:51 -03'00'

MARCOS PAULO CARLOTTO
Administrador
CPF: 049.153.549-03

MARLEI FATIMA ZAMBIAZI
Contadora
CRC: 1-SC-034010/O-3